



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 39, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cancela Gratificação pelo exercício de
Coordenação Pedagógica.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CANCELAR a Gratificação pelo exercício de coordenação pedagógica
concedida as servidoras, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo
relacionadas:

NOME	CARGA/HOR	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	PERÍODO
ANDRESSA NAIRNE	20 h/Sem	20%	10/02/2023
ELISA FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA	20 h/Sem	20%	10/02/2023
LILIANA PSZEBISZESKI HEMERICH	20 h/Sem	20%	10/02/2023

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo a 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de Fevereiro de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal